



PORTARIA N. 222/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 06/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 10/03/23, ano XVIII edição nº 4.190 pag. 1252.

Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.529, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2022 a 23/02/2023
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 a 02/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 09 de março de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**UNIDADE:** 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

**PROJETO:** 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0501 R\$ 1.000.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.000.000,00**

**Art. 4º** Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação real, na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 9 de março de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 023/2020**

**SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos, s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante no Processo Licitatório nº 00003239/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2020, e em observância na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 023/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção do Paço Municipal de Canabrava do Norte/MT, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 02 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.2. Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 02 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, sob pena de prejuízo do interesse público.

2.3 A prorrogação do prazo se justifica devido a fatores que levaram o início tardio da obra e fatores econômicos que levaram o atraso da execução bem como ao período chuvoso que ocasionou problemas de atraso na

obra, onde acarretou atrasos na execução da obra conforme previa o Cronograma Físico Financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 01 de março de 2023.

<b>JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.</b> Contratado
---	---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 222/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 222/2023 – GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.529, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº022/2022 que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias vencidas dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2022 a 23/02/2023
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 a 02/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 09 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal